



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº33/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

1 de abril de 2026

## **PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO EMPREENDEDORA EM LABORATÓRIOS DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA (Programa Estudante Referência)**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) e Coordenação Geral de Produção (CGP), torna público o presente edital, visando selecionar estudantes candidatos a uma bolsa de incentivo às ações empreendedoras nos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária.

### **1. DO OBJETIVO**

Incentivar e fomentar a participação dos alunos em atividades nos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária do Campus Muzambinho, em uma perspectiva proativa e empreendedora, possibilitando-lhes oportunidades de vivências práticas nas atividades de planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação de atividades agropecuárias no âmbito da Escola-Fazenda desta instituição.

A iniciativa também objetiva viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

São beneficiários deste Programa os alunos regularmente matriculados nos cursos:

- Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Agropecuária Subsequente
- Engenharia Agrônômica
- Medicina Veterinária
- Tecnólogo em Cafeicultura
- Ciências Biológicas

### **3. DA BOLSA**

3.1 O programa é fomentado pelo Campus Muzambinho via Fonte de Recurso 10000 PTRES 231608 UGR 156798 - CGP - IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

3.2 O aluno bolsista receberá auxílio financeiro mensal de até R\$200,00 (duzentos reais) devendo para

isso cumprir até 20 (vinte) horas mensais.

3.2.1 Caso o estudante bolsista não cumpra as vinte horas mensais, o pagamento será feito de forma proporcional às horas de fato comprovadas no relatório mensal de atividades.

3.2.2 Caso o estudante bolsista desenvolva uma carga horária maior que 20 horas mensais, o excedente poderá ser computado como horas complementares, desde que acordado com o responsável pelo setor e sem prejuízos às aulas.

3.2.3 Havendo disponibilidade orçamentária, e mediante concordância da Coordenação Geral de Produção, o Coordenador do Setor e a Diretoria Administração e Planejamento, a carga horária mensal para pagamento da bolsa poderá chegar até 30 (trinta horas).

3.3 O período de vigência da bolsa ocorrerá conforme o previsto no Cronograma (item 8).

3.3.1 Os estudantes bolsistas que estão nos últimos anos dos cursos técnicos integrados ou nos últimos períodos dos cursos subsequentes e superiores, a bolsa se encerra juntamente o fim do semestre/ano letivo.

3.4 O bolsista poderá desistir da bolsa ou ser substituído por solicitação e justificativa própria ou do seu orientador. O pedido de desistência precisa ser enviado no ambiente virtual de gestão dos documentos relacionados a este edital.

3.5 Compete ao bolsista conhecer e cumprir as normas e orientações relativas ao programa.

3.6 A bolsa do presente programa NÃO confere ao aluno selecionado o status de residente, haja vista que moradia e alimentação para estudantes dos cursos técnicos subsequentes e superiores são regulamentados por editais específicos e há critérios normatizadores para ingresso dos alunos do ensino técnico integrado, além do objetivo das moradias estudantis divergir deste programa, já que busca a garantia da permanência estudantil sem estabelecimento de critérios meritocráticos para sua concessão.

3.7 Os alunos contemplados neste edital ficam impedidos de participarem de outros editais. Podendo participar apenas do Auxílio Estudantil.

3.8 As vagas para o ano de 2026 estão assim distribuídas nos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária do Campus Muzambinho:

<b>Laboratórios</b>	<b>Vagas</b>
Apicultura	2
Avicultura de Corte e Postura	4 (cadastro reserva) (*)
Bovinocultura de Corte/Campo Agrostológico	4
Bovinocultura de Leite	8
Cafeicultura	4 (cadastro reserva) (*)
Caprinocultura, Ovinocultura e Cunicultura	6
Fruticultura	4
Gestão Ambiental/CEAM	4
Jardinagem e Paisagismo	4
Mecanização/Culturas Anuais	4
Olericultura	4

Suinocultura	8
Viveiro de Mudanças Florestais	4
<b>Total</b>	<b>60</b>

(\*) Vagas previstas a partir do segundo semestre ou mediante demanda do setor. O ingresso não é imediato.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos deverão se inscrever exclusivamente por modo online, neste formulário <https://forms.gle/7AqndquRarMBj8KB7>, conforme Cronograma (item 8).

4.2 **Os candidatos devem escolher somente 1(uma) vaga disponível** Caso sejam identificadas mais de uma inscrição, será considerada válida somente a realizada por último

4.3 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subsequente, Superior em Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária, Tecnólogo em Cafeicultura e Ciências Biológicas.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada através de entrevista feita por uma banca constituída de até três membros.

**Parágrafo primeiro:** O não comparecimento do candidato para a entrevista deverá ser justificado por escrito pelo aluno e entregue à CGP ou a banca avaliadora, no prazo máximo de um dia útil após a data agendada. Somente com essa justificativa será possível agendar uma nova data.

5.2 A etapa de entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, sendo destinada à avaliação do perfil do candidato para atuação no programa.

§1º Serão considerados, de forma integrada, os seguintes critérios:

- postura, responsabilidade e comprometimento;
- capacidade de trabalho em equipe;
- interesse e afinidade com as atividades desenvolvidas no campo;
- disponibilidade e organização;
- comunicação e desenvoltura;
- histórico acadêmico e frequência;
- conduta disciplinar no âmbito institucional.

5.3 **A permanência do estudante no programa está condicionada ao cumprimento das atividades propostas, bem como à manutenção de conduta adequada no âmbito institucional.**

**Parágrafo único:** O estudante que vier a sofrer medida disciplinar, nos termos das normativas institucionais vigentes, será desligado do programa.

#### 6. DA ENTREVISTA

6.1 As entrevistas serão realizadas de forma presencial, com data e horário a serem divulgados no site do campus. A divulgação será feita conforme Cronograma (item 8 deste edital).

#### 7. DO RECURSO

7.1 O aluno que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado. **Parágrafo Primeiro:** Só serão aceitos solicitações de recurso na data prevista no Cronograma deste Edital.

7.2 Para recorrer contra o resultado, o aluno deverá enviar para o e-mail [cgp@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgp@muz.ifsuldeminas.edu.br) com o título Recurso Edital, e incluir o Anexo III.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Período de inscrição	01/04/2026 até 13/04/2026 <a href="https://forms.gle/7AqndquRarMBj8KBZ">https://forms.gle/7AqndquRarMBj8KBZ</a>
Divulgação dos horários das entrevistas	16/04/2026
Entrevista	22, 23 e 24/04/2026
Análise e Preparação para o Resultado Parcial	27 e 28/04/2026
Resultado Parcial	29/04/2026
Solicitação de recurso	Online, conforme item 7, no dia 30/04/2026
Divulgação do Resultado Final	04/05/2026
Previsão de reunião e início das atividades	06/05/2026 às 13h15 horas no Auditório do Prédio H
Período previsto para atuação	06/05/2026 até 28/02/2027 (exceto para os concluintes, conforme item 3.3.1)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento do plano de trabalho do bolsista implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos indevidamente;

9.2 É obrigação do professor ou técnico responsável pelo Laboratório comunicar à Coordenação Geral de Produção o não cumprimento do Plano de Trabalho pelo bolsista, podendo responder pela omissão;

9.3 O orientador deverá comunicar à Coordenadoria Geral de Produção qualquer problema disciplinar, acidente de trabalho, desligamento e outros problemas referentes aos alunos bolsistas.

9.4 Os alunos aprovados deverão apresentar Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis (caso menor de idade) (Anexo I) em momento e local a serem comunicados na reunião inicial. E todos os aprovados deverão apresentar o Termo de Compromisso de Adesão do Aluno (Anexo II), também em local e momento apropriados, a serem divulgados na reunião inicial.

9.5 O aluno bolsista deverá, mensalmente, apresentar em ambiente virtual (a ser informado posteriormente), relatório assinado pelo aluno bolsista e o coordenador do setor, sempre em formato digital, dentro do prazo estabelecido nos meios oficiais de comunicação das atividades do setor.

Não serão aceitos envios fora do prazo.

9.6 Ao final do edital, deverá ser produzido um relatório final contendo registros fotográficos, links para vídeos, bem como demais informações que possam ser usados e apresentados à comunidade escolar. Essa ação será orquestrada pela Coordenação-Geral de Produção junto aos coordenadores de setores/laboratórios com o apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional. É esperada, também, uma apresentação oral final, em dia e horário a serem confirmados. Alunos bolsistas com término de vínculo com o curso em dezembro deverão realizar esta entrega em dezembro do ano corrente.

9.7 Todos os participantes, sejam proponentes, servidores ou discentes, concordam com a publicação dos projetos, uso de imagem e toda e qualquer divulgação que possa vir a ser feita pelo IFSULDEMINAS.

9.8 O presente edital será executado conforme disponibilidade orçamentária do campus, podendo ser suspenso a qualquer momento, sem aviso prévio, em caso de ausência de recurso.

9.9 A publicação dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverá conter menção da Bolsa recebida por meio deste programa. Por exemplo: Agradecemos ao IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho por meio do Edital Programa Estudante Referência 2026.

9.10 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei no 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei 9279, de 14/05/1996) e pelas normas internas do IFSULDEMINAS.

9.11 As bolsas não geram vínculo empregatício e podem ser usadas para fins de contabilização de aposentadoria.

9.12 Caso não existam candidatos aprovados para uma determinada vaga, o responsável pelo setor poderá aproveitar convidar candidatos aprovados em outras vagas, não necessariamente seguindo a ordem de classificação.

9.13 Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas por [cgp@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgp@muz.ifsuldeminas.edu.br)

9.14 Os casos omissos serão avaliados e julgados pela Coordenação Geral de Produção.

Muzambinho-MG, 01 de abril de 2026.

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Diretoria de Desenvolvimento Educacional

Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

Juliano Francisco Rangel

Coordenação-Geral de Produção

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 01/04/2026 14:54:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650636

Código de Autenticação: cf6e71f545

**Nível de Acesso:** Público

01/04/2026 13:34 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais